



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL SEFIN Nº 001/2025
LANÇAMENTO DO IPTU 2025

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Com base no artigo nº 126 da Lei nº 006/2013 (Código Tributário Municipal – CTM), ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 1º de janeiro de 2025 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU.

II – DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser feito em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor total do IPTU, para pagamento à vista até o dia 30/04/2025, ou em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento para o último dia útil de cada mês, sendo a primeira para o dia 30/05/2025.

III – DOS BOLETOS DE PAGAMENTO

Os boletos para o pagamento do IPTU 2025 estarão disponíveis no site da Secretaria de Finanças - SEFIN (<https://sefin.pmsga.ce.gov.br>) ou diretamente pelo link <https://fisco.pmsga.ce.gov.br/imoveis/iptu/impresao-online> ou, pelo APP SEFIN, enviados pelos Correios, por outros meios digitais disponibilizados pela SEFIN, e ainda, presencialmente, no balcão de atendimento da SEFIN.

IV - DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

Conforme previsto no art. 143 do CTM, o prazo para reclamação deste lançamento é de 30 dias, após a notificação do lançamento, a qual deverá ser feita junto à SEFIN, via processo administrativo eletrônico aberto no sistema ProtocolizeSGA.

V- DA LEGISLAÇÃO DE INCIDÊNCIA

Toda a legislação que trata do IPTU, no município de São Gonçalo do Amarante - CE, está compilada na Lei Complementar nº 006/2013, disponível no site da SEFIN (<https://sefin.pmsga.ce.gov.br/legislacao-tributaria/>).

São Gonçalo do Amarante, 24 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS
Secretário de Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE publicar, nesta data**, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situado à rua Ivete Alcântara, nº 120, o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2025, de 10 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 24 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS
Secretário de Finanças